

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria Prev nº 18/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria Prev nº 03/2022 e Portaria Prev nº 37 / 2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 06/09/2018 e considerando a data da solicitação de revisão de proventos em **27/01/2023**, à servidora **JOSIANE NESELLO**, matrícula 4566, cargo de Professora, padrão 6, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, proventos mensais integrais no valor de **R\$ 4.311,95** composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO (remuneração + classe + nível) R\$ 2.699,82 - Lei Municipal nº 8020 de 2022; AVANÇO TRIENAL 10% (3x) R\$ 809,95 - Lei Municipal nº 945 de 1976, art. 1º; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 6% R\$ 161,99 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106; AVANÇO TRIENAL 5% (1x) R\$ 134,99 - Lei Municipal nº 7013 de 2018, art. 17; Incorporação de RET R\$ 505,20 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 17/04/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE
ESTEIO